



## DECRETO Nº. 268, DE 25 DE JULHO DE 2017

### **PUBLICADO NO MURAL**

DATA DA PUBLICAÇÃO 25 / 07 / 17

*Ordre J. Alves*

ASSINATURA

DISPÕE SOBRE RESCISÃO ANTECIPADA DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, A PEDIDO, DA EMPREGADA PÚBLICA MUNICIPAL RITA DE CÁSSIA MENDES DA SILVA.

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Cláusula Terceira do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, pactuado entre o servidor e o Município, que assegura às partes o direito de rescisão imotivada antes de expirado o prazo, conforme disposição do art. 481 da CLT;

**CONSIDERANDO** a Declaração do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Sacramento, datada de 24 de julho de 2017;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica rescindido, a pedido, antecipadamente, o contrato de trabalho, por prazo determinado, da empregada pública municipal, **RITA DE CÁSSIA MENDES DA SILVA**, Professora de Educação Básica I – PEB I, conforme requerimento protocolado sob o nº. 2.300, de 24/07/2017, a partir de 24 de julho de 2017.

**Art. 2º** Fica a Diretoria de Administração de Pessoal, da Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, autorizada a proceder à rescisão contratual da empregada pública municipal citado no artigo anterior, nos termos do art. 481 da CLT.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 24 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 25 de julho de 2017.

  
Wesley De Santi de Melo  
Prefeito Municipal

Visto:  
S. M. Assuntos Jurídicos

  
S. M. Fazenda e Administração